



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Departamento de Desenvolvimento Educacional
 Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação

Ofício N° 9/2019/SJR-CGGPG/SJR-DDE/SJR-DG/SJR/IFMG

São João Evangelista, 19 de agosto de 2019.

De: Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação

Para: Professores do IFMG – Campus São João Evangelista

Assunto: Abertura de Processo Eleitoral para Coordenação de Curso

Prezado(a) professor(a),

Com fundamento na Resolução 001/2017 que aprova o Regulamento de Eleição de Coordenadores de Curso do Campus São João Evangelista, a CGGPG comunica que tem início na data de hoje o processo de eleição para a Coordenação dos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Florestal e Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme o cronograma a seguir:

| DATAS | ATIVIDADE | RESPONSÁVEL |
|---------------------|---|------------------------|
| 19/08/2019 | Início do processo eleitoral | CGGPG/CGEMT |
| 20 a 21/08/2019 | Período de inscrições do(a)s candidato(a)s | Candidato(a) |
| 22, 23 e 26/08/2019 | Período de divulgação das candidaturas | Candidato(a) |
| 28/08/2019 | Eleições | Comissão eleitoral |
| 02/09/2019 | Início dos trabalhos do(a) coordenador(a) eleito(a) | Candidato(a) eleito(a) |

Quem pode se candidatar? De acordo com o art. 4º da Resolução 001/2017, “poderão se candidatar a Coordenador os docentes com formação em área específica do curso ou em áreas afins, conforme Anexo I, respeitando-se os critérios pertinentes no caput do artigo 3º”. O art. 3º assegura que “o coordenador de curso deverá estar enquadrado no quadro efetivo, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício, ou seja, excluindo-se os afastados integral ou parcialmente”.

Quem pode votar? De acordo com Art. 2º, § 2º - “todos os membros titulares do Colegiado do Curso e os docentes efetivos que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos estarão aptos a votar”.

Quais são as atribuições do(a) coordenador(a) de curso? Para conhecimento de todos, compartilho aqui as competências do Coordenador de Curso, de acordo com as Resoluções 030 e 031, de 14 de dezembro de 2016, e também as atribuídas pelo Conselho Acadêmico do campus:

- I. realizar a gestão do curso, executando e acompanhando os processos relativos ao bom andamento do curso;
- II. promover a adequação das atividades do curso às prescrições legais e institucionais;
- III. acompanhar o andamento das disciplinas e propor as intervenções necessárias;
- IV. apoiar as atividades de estágio;
- V. zelar pela qualidade dos resultados nos processos de avaliação e de reconhecimento do curso;

- VI. convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- VII. representar o Colegiado em reuniões da Diretoria de Ensino do campus e de outros órgãos competentes;
- VIII. executar as deliberações do Colegiado;
- IX. comunicar aos órgãos competentes quaisquer irregularidades no funcionamento do curso e sugerir as correções necessárias;
- X. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser submetida ao Colegiado de Curso;
- XI. encaminhar à Diretoria de Ensino do campus cópia das atas das reuniões do Colegiado de Curso;
- XII. promover a articulação entre o Colegiado de Curso e os outros órgãos e setores da instituição;
- XIII. decidir sobre matéria de urgência ad referendum do Colegiado de Curso;
- XIV. disponibilizar seu horário de atendimento, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do campus; (mínimo de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em um mínimo de 4 (quatro) dias da semana para atendimento presencial na Coordenação em horário compatível com as aulas do curso)
- XV. representar o curso em todas as situações e demandas pertinentes;
- XVI. outras competências atribuídas internamente pela Diretoria de Ensino do campus.

Quais são os membros da comissão eleitoral? A CGGPG informa os nomes da comissão eleitoral para o pleito, assim como o local para inscrição, conforme tabela abaixo:

| Curso | Comissão Eleitoral | Local para inscrição (pessoal responsável) Horário |
|-----------------------------|--|--|
| Administração | Elias Pedro Rosa André André Geraldo da Costa Coelho Janice Queiroz de Pinho Gonçalves | Secretaria do Prédio 1 (Srta. Silvânia ou Layane) 08h00 às 17h00 |
| Ciências Biológicas | Elias Pedro Rosa Derli Barbosa dos Santos Michelle Pires Tannure | Secretaria do Prédio 4 (Sr. Edson ou Carlos) 08h00 às 22h00 |
| Engenharia Florestal | Elias Pedro Rosa Natália Risso Fonseca Caroline Junqueira Sartori | Secretaria do Prédio 4 (Sr. Edson ou Carlos) 08h00 às 22h00 |

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elias Pedro Rosa, Coordenador(a) de Graduação e Pós-Graduação**, em 19/08/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0383456** e o código CRC **4DFA9405**.